



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 514/2026

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo que determine ao setor competente a criação e implementação do selo “Empresa Inclusiva” no âmbito deste município, com a finalidade de reconhecer e incentivar empresas que promovam a inclusão de pessoas com deficiência e adotem práticas inclusivas em seu ambiente de trabalho.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fomentar a inclusão social e profissional das pessoas com deficiência, garantindo-lhes o direito à participação plena e efetiva na sociedade, especialmente no mercado de trabalho.

Apesar dos avanços na legislação e nas políticas públicas, muitas pessoas com deficiência ainda enfrentam dificuldades para ingressar e se manter no emprego formal, seja por barreiras físicas, sociais ou atitudinais. Nesse contexto, torna-se fundamental que o Poder Público incentive iniciativas que valorizem e promovam a inclusão.

A criação do selo “Empresa Inclusiva” visa reconhecer empresas que adotam práticas efetivas de inclusão, tais como a contratação de pessoas com deficiência, adaptação de espaços físicos, promoção de acessibilidade, capacitação de equipes e respeito à diversidade. Além disso, a certificação pode servir como estímulo para que outras empresas adotem medidas semelhantes.

Tal iniciativa contribui não apenas para a promoção da igualdade de oportunidades, mas também para o desenvolvimento social e econômico do município, fortalecendo uma cultura de respeito, cidadania e responsabilidade social.

Sala das Sessões, 13 de abril 2026


Frederico Henrique Cota Alves
Vereador